



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 029/2020

Projeto de Lei nº 031/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit no valor de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), de autoria do Poder Executivo.

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder executivo.

Trata-se de proposição que visa autorizar o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Proc. nº 042/2020
Folha nº 015/012
[Assinatura]
VISTO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Poder executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 05 de novembro de 2020.

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF

[Assinatura]
JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente CPOF

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereador/Membro da CPOF

LIDO NA SESSÃO
DIA 09 / 11 / 2020
[Assinatura]
Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 6 x 0 / 6 votos
Em 09 / 11 / 2020